



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	130/2023
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 151/2023, do Chefe do Executivo, em 06 de outubro de 2023, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 2/2021**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 337/2023- emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 20/09/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 2/2021, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis.*

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 06 de outubro de 2023. Isto posta tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto integral ao PL nº 2/2021, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
21/09/2023	Quinta-feira	01º dia útil da contagem
22/09/2023	Sexta-feira	02º dia útil da contagem
23/09/2023	Sábado	Dia não útil
24/09/2023	Domingo	Dia não útil
25/09/2023	Segunda-feira	03º dia útil da contagem
26/09/2023	Terça-feira	04º dia útil da contagem
27/09/2023	Quarta-feira	05º dia útil da contagem
28/09/2023	Quinta-feira	06º dia útil da contagem
29/09/2023	Sexta-feira	07º dia útil da contagem
30/09/2023	Sábado	Dia não útil
01/10/2023	Domingo	Dia não útil
02/10/2023	Segunda-feira	08º dia útil da contagem
03/10/2023	Terça-feira	09º dia útil da contagem
04/10/2023	Quarta-feira	10º dia útil da contagem
05/10/2023	Quinta-feira	11º dia útil da contagem
06/10/2023	Sexta-feira	12º dia útil da contagem DATA DE RECEBIMENTO DA MENSAGEM COM O VETO DO PODER EXECUTIVO
07/10/2023	Sábado	Dia não útil
08/10/2023	Domingo	Dia não útil
09/10/2023	Segunda-feira	13º dia útil da contagem
10/10/2023	Terça-feira	14º dia útil da contagem
11/10/2023	Quarta-feira	15º dia útil da contagem (ÚLTIMO DIA DA CONTAGEM) –

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 16 de outubro de 2023



Peterson Jiannoni Azevedo de Souza
Estagiário